



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 58/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60 e OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

31 de Dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados e com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no REFIS/Três Barras do Paraná 2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento de débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	80%	80%
2 Parcelas	70%	70%
3 Parcelas	60%	60%
4 Parcelas	50%	50%

§1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) para pessoa física e de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) para pessoa Jurídica.
§2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS/Três Barras do Paraná 2018.

§3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento de custas e dos honorários judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§4º. A primeira parcela deve ser paga no ato do parcelamento.

§5º. A opção pelo REFIS/Três Barras do Paraná 2018 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º A adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná 2018 implica:

- I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendente;
- IV – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;
- V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
- VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

- I – através de formulário próprio;
- II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
- III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
- IV – instruído com:
Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
Instrumento de mandato, quando necessário.

Art. 5º Constitui a causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Três Barras do Paraná 2018, com consequente revogação do parcelamento:

- I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
 - II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
 - III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
 - IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação de pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem responsabilidade solidária do REFIS;
 - V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
- Parágrafo Único – a exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná encerra-se irrepreivelmente em 21 de Dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:450EE37C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 1776/18

Data: 27/11/2018

Súmula. Prorroga a data de vigência da Lei nº 216/10, combinado com a Lei nº 311/10, com a Lei nº 540/11, com a Lei nº 701/12, com a Lei nº 908/13, com a Lei nº 1149/14, com a Lei nº 1343/15, com a Lei nº 1529/16 e com a Lei nº 1683/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A vigência da Lei nº 216/10 de 13/04/2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a emitir TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS de Três Barras do Paraná (PR), combinada com a Lei nº 311/10 de 09/11/2010, com a Lei nº 540/11 de 21/11/2011, com a Lei nº 701/12 de 06/11/2012, com a Lei nº 908/13 de 12/11/2013, com a Lei nº 1149/14 de 26/11/2014, com a Lei nº 1343/15 de 25/11/2015, com a Lei nº 1529/16 de 09/11/2016 e com a Lei nº 1683/17 de 13/12/2017, **passa a ser até 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 216/10 de 13/04/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:779D3224

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 58/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60** e **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51**, a partir desta data, conforme

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:EBD5997C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 57/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642 - MEI - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80, IRES SGARBI - ME CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 e ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901 - MEI - CNPJ Nº 22.168.375/0001-06**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:CB6DA89F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3430**

DECRETO Nº3430/2018

Data 28.11.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Celina Michelin**

Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2643-3/1, portadora do RG nº 4.957.275-1 SSP/PR e CPF nº 686.784.289-53, referente ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 14/03/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:5FFEDE4F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 56/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.170.620/0001-37, GRANDO & LIOTTO LTDA - ME - CNPJ Nº 22.081.510/0001-73, LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 - MEI - CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:256F00A3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 59/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DELICI VIZENTIN PANIFICADORA - ME - CNPJ Nº 00.203.097/0001-30 e HIDELCIA CEZIMBRA**